



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 006/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS

Data: 04.06.2020

Local: Manaus/AM

Assunto	Orientações Gerais sobre atendimento dos usuários hipertensos e diabéticos no contexto da pandemia pelo novo Coronavírus, (Covid-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
Objetivo	Reorganizar o fluxo de atendimento dos usuários hipertensão e diabetes nas unidades de saúde; Intensificar as ações de acompanhamento dos hipertensos e diabéticos, visando prevenir complicações.

1. **Considerando** a Declaração de Pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
2. **Considerando** a Nota Técnica nº 003/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS, de 25 de Março de 2020 que orienta a Rede Municipal de Saúde quanto à mudança no fluxo de acesso dos usuários visando o fortalecimento das medidas de enfrentamento das síndromes gripais e a pandemia da COVID 19;
3. **Considerando** que evidências apontam a hipertensão arterial e diabetes dentre as principais comorbidades associadas às complicações fatais da COVID-19;
4. **Considerando** a Nota Técnica nº 001/2020-GEASF/DRA/SUBGS, de 18 de março de 2020, que orienta aos profissionais da assistência farmacêutica da rede municipal de saúde de Manaus, referente ao atendimento pelo serviço de farmácia, durante o período de enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus reorganiza fluxo e estabelece orientações gerais para o atendimento aos hipertensos e diabéticos nas Unidades de Saúde no contexto da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19).

1. SERVIÇOS MANTIDOS:

- Agendamento de consultas para Hipertensos e Diabéticos na atenção básica;
- Aferição de pressão arterial, glicemia capilar;
- Avaliação antropométrica: peso, altura, circunferência abdominal e cálculo do índice de massa corporal – IMC;
- Avaliação neuromotora e curativo simples do pé diabético;

- Exame do índice tornozelo braquial - ITB;
- Encaminhamento/agendamento para consultas especializadas através do Sistema de Regulação - SISREG;
- Dispensação de medicamentos de uso continuado para 90 (noventa dias) para maiores de 60 (sessenta anos), ainda que o receituário apresente prazo de validade expirado;
- Realização de curativos complexos (grau 2) do pé diabético, nas unidades de referência (Quadro 01):

Quadro 01: Unidades Básicas de Saúde, referencia para curativos complexos (grau 2), pé diabético.

Distrito de Saúde	UBS
OESTE	LEONOR DE FREITAS
SUL	DR JOSÉ RAYOL DOS SANTOS
NORTE	AUGIAS GADELHA
	SÁLVID BELLOTA
LESTE	ALFREDO CAMPOS
	GUILHERME ALEXANDRE

Fonte: DAP/SUBGS/SEMSA

- Cadastro de usuários diabéticos insulino dependentes, no Programa de Automonitoramento, nas unidades de saúde de referência. (Quadro 02);

Quadro 02: Unidades de Saúde referencia para o cadastro de usuários diabéticos insulino dependentes, no Programa de automonitoramento.

Distrito de Saúde	Unidade de Saúde
NORTE	UBS ÁUGIAS GADELHA
	POLICLÍNICA JOSÉ ANTONIO DA SILVA
SUL	POLICLÍNICA CASTELO BRANCO
	POLICLÍNICA ANTONIO REIS
OESTE	POLICLÍNICA JOSÉ RAIMUNDO FRANCO DE SÁ
	POLICLÍNICA DJALMA BATISTA
LESTE	UBS JOSEPHINA DE MELLO
	UBS AMAZONAS PALHANO
	UBS ENF ^a IVONE LIMA DOS SANTOS
	UBS GEBES DE MEDEIROS
	UBS CACILDA DE FREITAS
	UBS JOSÉ AVELINO PEREIRA
UBS ALFREDO CAMPOS	

Fonte: DAP/SUBGS/SEMSA

Handwritten signature



MANAUS

SEMSA

Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

2. FLUXO DE ATENDIMENTO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS

- a. Acolher o usuário na porta de entrada da unidade de saúde e direcioná-lo conforme os fluxos de atendimentos diferenciados por demanda (síndrome gripal - SG ou outras demandas);
- b. Acolher os usuários hipertensos e diabéticos que procuram a Unidade de Saúde, por qualquer motivo;
- c. Identificar, cadastrar, atualizar dados no sistema de informação, e acompanhar os usuários de acordo com as ações do HIPERDIA;
- d. Agendar os usuários que não apresentam queixas de situações agudas para os horários de menor fluxo de atendimento, observando, classificação de risco, data, hora e intervalo de 30 minutos entre as consultas, a fim de evitar aglomeração na Unidade de Saúde;
- e. Notificar os usuários que apresentam sintomas de síndrome gripal no *notifica.saude.gov.br*;
- f. Monitorar os usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal - SG, a cada 24 horas, com avaliação das doenças de base (hipertensão e diabetes), de forma presencial por meio de visita domiciliar ou à distância através do telemonitoramento;
- g. Realizar busca ativa dos usuários do HIPERDIA que tiveram suas consultas postergadas em virtude do cenário epidemiológico do Covid-19 e/ou que não comparecem à consulta nos últimos 6 (seis);
- h. Aplicar (agente comunitário de Saúde - ACS ou a pessoa designada pelo gestor) o Roteiro para Classificação de Risco - Hipertensos e Diabéticos para posterior classificação de risco (médico e enfermeiro);
- i. Realizar (médico e enfermeiro) a classificação de risco, de acordo com o roteiro; (Anexo 01);
- j. Agendar a consulta de enfermagem/médica, conforme o resultado da classificação de risco.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a. Realizar o levantamento dos usuários do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA, através da agenda programada, e-SUS e Sistema Integrado de Atenção ao Pé Diabético - SIAPD - sites.google.com/view/pedibaticomanaus;
- b. Orientar os usuários que buscam o serviço na unidade quanto às medidas de prevenção do

Covid-19: uso obrigatório de máscara e o distanciamento de 1,5m entre outras;

- c. Enfatizar orientações para não interromper o tratamento e importância do autocuidado, (alimentação, hidratação, atividades físicas, controle de stress, etc.);
- d. Orientar, durante a visita domiciliar, ao usuário com sinais e sintomas de síndrome gripal - SG sobre a necessidade de avaliação médica e de enfermagem, na unidade de saúde;
- e. Enfatizar a utilização dos canais oficiais de comunicação, para dirimir dúvidas sobre a COVID-19 nos sites <https://coronavirus.saude.gov.br> e <https://covid19.manaus.am.gov.br>;
- f. Encaminhar usuários com sobrepeso e obesidade para a teleconsulta com a nutricionista por meio do e-SUS;

Considerando que o cenário epidemiológico é dinâmico, essas orientações são passíveis de alterações.


Manaus, 04 de junho de 2020.


(assinado digitalmente)

Angela Maria Matos do Nascimento
Diretora do Departamento de Atenção
Primária


(assinado digitalmente)

Marinélia Martins Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância
Ambiental e Epidemiológica


(assinado digitalmente)

Adriana Lopes Elias
Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde